



# Boletim do Judiciário Federal

[f/sintrajusc.sindicatodostrabalhadores](#) [YouTube/sintrajusc](#) [/sintrajusc](#) [/sintrajusc](#)

Segunda-feira, 21/05/2018-nº 1439

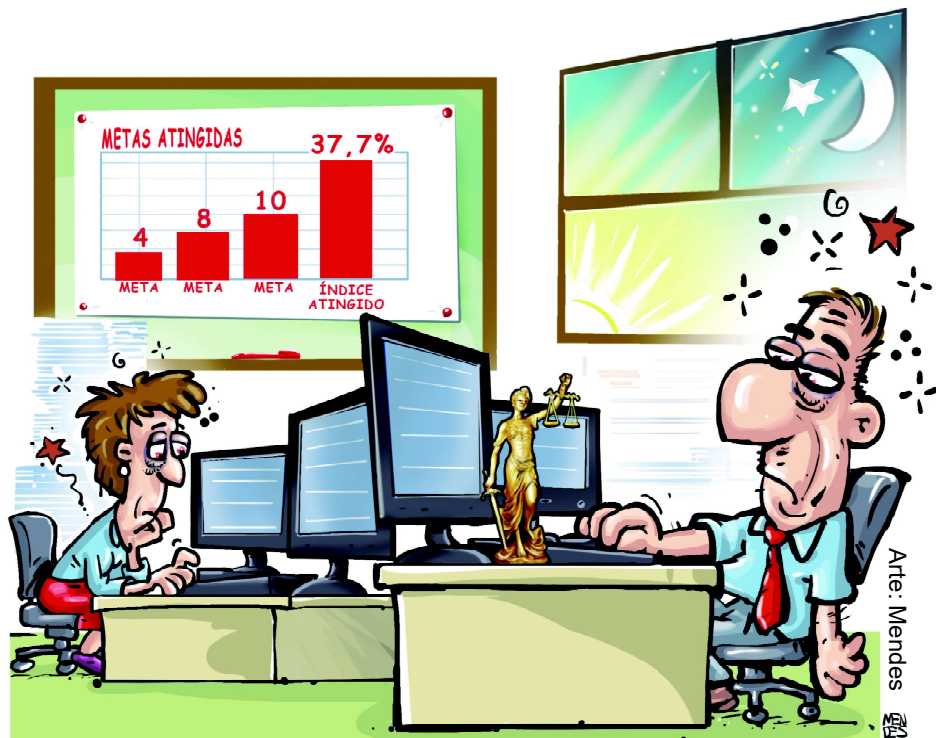
## CAMPEÕES DE PRODUTIVIDADE? CUMPRIMENTO DE METAS OU ASSÉDIO?

Há poucos dias o nosso Tribunal publicou a notícia de que “é o mais rápido do país em solucionar processos no segundo grau”. O que seria uma notícia para ser comemorada tornou-se, para os servidores que efetivamente fazem girar a máquina deste órgão público, um motivo de lamento.

Lamentamos que o TRT12 festeje o aumento da produtividade no segundo grau em 37,7% para além da média nacional enquanto seus servidores sofrem as consequências do aumento das metas diárias de trabalho em sua saúde física e mental.

Lamentamos que o TRT12 intensifique a cobrança na produtividade do trabalho enquanto os servidores do Tribunal deixam de fruir corretamente fins de semana, feriados e férias para “dar conta” de suas metas individuais cada dia mais impossíveis de cumprir (prazo).

Lamentamos que o TRT12 se preocupe tanto com números, mas não reconheça o alto preço pago pelos servidores por conta da pressão imposta e ansiedade gerada para alcançar as metas exigidas. Esse alto preço importa, além da referida saúde física e mental individual do servidor, o prejuízo do convívio laboral, familiar e social que está intimamente associado às constantes sobrejornadas de trabalho sem o respectivo pagamento e de um ritmo laboral desmedido diário para se alcançar tais números.



Lamentamos que o TRT12 promova o modelo de gestão por números, prazos e produtividade em detrimento da gestão por e para as pessoas, desconsiderando as severas críticas àquele modelo feitas pelo médico do trabalho Christophe Dejourns em evento promovido pelo CSJT e pelo TST no ano de 2017<sup>1</sup>.

Diante desse quadro, nós, trabalhadores do Poder Judiciário Federal, devemos nos perguntar, há algo para comemorar sobre esses números?

Para cumprimento dessas metas 4, 10, 8 e QUASE 9 impostas aos servidores e magistrados, relatado no boletim *In Vigilando* de 20 de abril de 2018 os servidores foram submetidos às metas individu-

ais abusivas, trabalho em período de descanso e férias, receio de perderem sua função/gratificação ou terem péssima avaliação se estiverem em estágio probatório.

Tudo isso caracteriza um forte assédio moral, prática vedada pela jurisprudência trabalhista catarinense, como mostra, por exemplo, o Acórdão 0002284-42.2015.5.12.0051 (INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. JORNADA EXTENUANTE. CABIMENTO. O elástico da jornada de trabalho do empregado devido ao excesso de trabalho propriamente dito configura atitude exacerbada e suficien-

temente grave a ponto de se reconhecer que o empregador ultrapassou os limites de atuação do seu poder diretivo, atingindo a dignidade e a integridade psíquica do trabalhador, capaz de ensejar a reparação pretendida. - Juiz Hélio Bastida Lopes - Publicado no TRTSC/DOE em 21-06-2017).

<sup>1</sup> Conferência “Saúde Psíquica e Trabalho Judicial”, promovida pelo Programa Trabalho Seguro, do TST e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), em 22 de agosto de 2017. Disponível no canal do TST no YouTube.

## Sindicatos e Fenajufe encaminham pesquisa de Saúde do trabalhador do PJU

A coordenação da Fenajufe está fazendo reuniões com pesquisadores do Departamento de Psicologia Social do Trabalho da Universidade de Brasília (UnB) para encaminhar deliberações das instâncias da Fenajufe e Fenajud sobre Saúde do Trabalhador(a), entre elas a realização de Pesquisa Nacional de Saúde e contratação de assessoria em saúde, preferencialmente em parceria com Universidades Federais Públicas, aprovada no Congresso da categoria.

Outra pauta tratada no encontro foi a construção de um observatório de saúde e a instalação do fórum nacional de combate ao Assédio Moral no Trabalho. Tanto a pesquisa nacional quanto o observatório foram discutidos em conjunto entre Fenajufe e Fenajud no Encontro Nacional de Saúde, realizado em novembro de 2017, evento que fortaleceu a parceria entre as federações na construção de política comum para os servidores e servidoras do Judiciário Federal, MPU e Judiciário nos estados.

Os Sindicatos, entre eles o Sintrajusc, têm cobrado a construção de uma base nacional de dados para dar suporte e capacitação na ação conjunta para elaboração e disputa de propostas junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ). É do Conselho que emanam as políticas de saúde e gestão de pessoas e organização do trabalho, tanto para a base da Fenajufe quanto da Fenajud.

Na avaliação da professora Ana Magnólia Mendes, da UnB, o passo inicial é a pesquisa nacional para definir os perfis profissiográfico e de saúde - física e mental - dos servidores tanto nacional quan-

to regionalmente. Para isso o laboratório de psicodinâmica da universidade tem instrumento próprio que pode ser aplicado através de e-mail (parte quantitativa da pesquisa). O laboratório pode também, com a mesma ferramenta, mensurar o nível de assédio moral ao qual está submetida a categoria. A pesquisa envolveria ainda a utilização de grupos focais para tratar de questões específicas e poderia ser desenvolvida mediante contratação, e os primeiros dados tabulados seriam apresentados após três meses de iniciado o trabalho. Em breve serão apresentados mais detalhes sobre a metodologia a ser usada na pesquisa.

### PESQUISA DO SINTRAJUSC

O levantamento de dados referentes ao Poder Judiciário não é seara desconhecida do Laboratório de Psicodinâmica da UnB. O departamento já realizou pesquisas para tribunais regionais como Mato Grosso e Pernambuco, bem como para o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e alguns sindicatos.

O Sintrajusc também fez a pesquisa “Como Vai Você? Condições de Saúde e Trabalho dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal de SC”, apresentada em 2012, que envolveu pesquisa nos locais de trabalho, palestras, elaboração de cartilha e atendimento aos servidores. Em 2018, o Sindicato está dando continuidade às ações contra o assédio moral e sexual nas relações de trabalho.

*Com informações da Fenajufe*

